



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ

ATA DA REUNIÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CARTA CONVITE Nº 01-2022

Data: 09/11/2022

Categoria: Licitações

Às Dez horas e trinta minutos do dia nove de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores Aruanã, localizada na Rua Sebastião Rosário, Qd. 17-A, Lt. 1-A, Centro – Aruanã/GO, CEP: 76710-000, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à realização da Sessão do Processo licitatório Carta Convite nº 01-2022, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ- GO, conforme condições e preceitos fixados na citada carta e seus anexos.** Nos termos do § 3º do artigo lei 8.666/93 o aviso sobre esta carta convite teve seu extrato publicado no site da Câmara Municipal de Aruanã e o aviso deste encaminhado a três empresas convidadas, conforme comprovante nos autos, observado o prazo mínimo de 05 dias úteis, sendo afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Aruanã.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas:, **Realiza Construtora LTDA** com CNPJ nº 44.076.746/0001-54, **J.A CONSTRUÇÕES** com CNPJ nº 39.593.730/0001-89, e **Vilas Boas Engenharia** CNPJ nº 37.01522/0001-01.

Tendo se manifestado interesse em participar deste certame, a empresa: **Ribeiro Dias Barbosa e Cia LTDA**, com CNPJ 47.403.078/0001-10.

Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal aguardou 15 minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu. Após o prazo de tolerância, a Sra. Presidente deu andamento aos trabalhos.

Apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as empresas:

- **Realiza Construtora LTDA** com CNPJ nº 44.076.746/0001-54.
- **J.A CONSTRUÇÕES** com CNPJ nº 39.593.730/0001-89.
- **Vilas Boas Engenharia** CNPJ nº 37.01522/0001-01
- **Ribeiro Dias Barbosa e Cia LTDA**, com CNPJ 47.403.078/0001-10.

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite nº 01/2022:

- **JA CONSTRUÇÕES** com CNPJ nº 39.593.730/0001-89.
- **Vilas Boas Engenharia** CNPJ nº 37.01522/0001-01.

A empresa **Realiza Construtora** LTDA com CNPJ nº 44.076.746/0001-54, foi inabilitada por não apresentar declaração de inexistência de parentesco.

E a empresa **Ribeiro Dias Barbosa e Cia** LTDA, com CNPJ 47.403.078/0001-10 foi inabilitada por falta de balanço patrimonial.

Em seguida, a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, passou-se em à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preço.

Abertos os envelopes, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa **JA CONSTRUÇÕES LTDA** com CNPJ nº 39.593.730/0001-89 que apresentou a melhor proposta global no valor de **R\$ 201.930,96 (Duzentos e Um Mil Novecentos e Trinta Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

A Sra. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes. Não houve manifestação a ser constatada em ata.

Diante do exposto, nos moldes dos § 3º e 7º do art. 22 da Lei 8.666/93, a comissão encerra a presente sessão, declarando vencedora do processo licitatório Carta Convite nº 01-2022 a empresa **JA CONSTRUÇÕES LTDA** por apresentar o menor valor para o objeto licitado.

De acordo com o artigo 109, parágrafo 6º da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados desta data, para eventual interposição de recurso contra esta decisão, sendo que, após este período, será a presente encaminhada ao Senhor Presidente da Câmara para a devida homologação e Adjudicação.

A seguir, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitações. Eu, Edson Pereira Marinho, secretariei a presente sessão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e demais presentes.

Aruanã, 09 de Novembro de 2022.

Assinatura dos membros da comissão e demais presentes.



Maria das Graças de Araújo Nascimento
Presidente



Paulo Henrique Fernandes de Andrade
Membro da CPL



Marilda José da Silva
Membro da CPL



maria Regina de Souza

Kauê Silva Leops.